



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 01/2018

----- **CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE TOUT-VENANT CINZA, ADJUDICADO À SOCIEDADE AROCAL - EXTRACÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PEDRA DE CALCÁRIO, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 67.375,00 € (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS).**-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

-----E-----

----- A Sociedade Arocal - Extracção e Transformação de Pedra de Calcário, Lda., com sede no Vale da Naia, Pena, 3060-521 Portunhos, na União das Freguesias de Portunhos e Outil e Concelho de Cantanhede, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede sob o número 502235330, N.I.P.C. 502235330, aqui representada pela sua Procuradora Senhora Ana Teresa de Castro Oliveira com o número de identificação civil 11351264 3ZY5, sendo que o cartão de cidadão é válido até 31/08/2019 e com o contribuinte fiscal número 212811088, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 5723-7351-3389 extraída em 09/01/2018, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procuração de 30/12/2015, com Registo da mesma data, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de Tout-venant cinza".---

SEGUNDA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos) aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 67.375,00 € (sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor unitário de 2,75 € para as 24.500 toneladas do inerte a concurso.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 3., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor com início na presente data e terminus a 30 de junho de 2019, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, mediante N/ pedido, sendo que a entrega ocorrerá com o transporte a ser assegurado por este Município.-

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de materiais a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo, e, no presente contrato, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços.-----

DÉCIMA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2018 e 2019, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 18/12/2017. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica das G.O.P. 03 331 2018/5001 - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais" e Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais e na Rúbrica das G.O.P. 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números RI Concurso 2229/2017, e RI Concurso 2230/2017, de 23/11/2017, que contemplam já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2019, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2018 - 41.250,00 € (15.000 toneladas de Tout-venant de 1.ª de cor cinza) e Ano 2019 - 22.000,00 € (8.000 toneladas de Tout-venant de 1.ª de cor cinza), para a RI Concurso 2229/2017 e Ano 2018 - 4.125,00 € (1.500 toneladas de



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

Tout-venant de 1.^a de cor cinza), para a RI Concurso 2230/2017, respetivamente, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 12/01/2018, sob os números Contrato 1/2018/2018 e Contrato 1A/2018/2018, com os números sequenciais de compromisso 26903 e 26904, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

-----Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Arocal - Extracção e Transformação de Pedra de Calcário, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 05/01/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Arocal - Extracção e Transformação de Pedra de Calcário, Lda., emitido em 28/11/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Orlando Bastos Pereira de Oliveira, emitido em 28/11/2017.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 29/12/2017, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 09/01/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----O presente fornecimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido em 05/01/2018, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 12 de janeiro de 2018

O Município de Cantanhede,

Pela Sociedade Arocal - Extracção e Transformação de Pedra de Calcário, Lda.,

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,
